



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Errata	4
Julgamento	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	6
Conselho do Autismo	8
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Cotação	8
SISPREV - Brodowski	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$286.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.000,00

Anulação

02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

48 02.062.0006.2005.0000 Processo Judiciário 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.0007.2007.0000 Administração 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

74 04.123.0043.2013.0000 Administração Financeira 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

133 04.122.0062.2067.0000 Administração de Compras e Licitações 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

466 13.392.0046.2085.0000 Promoção Cultural 200.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Anulação

02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

545 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Segurança 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

400 000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos

546 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Segurança 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

410 000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB

558 04.122.0057.2026.0000 Administração do SAAEB -30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

560 04.122.0057.2026.0000 Administração do SAAEB -50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

562 04.122.0057.2026.0000 Administração do SAAEB -40.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

566 17.512.0048.1011.0000 Água e Esgotos Sanitários -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

572 17.512.0048.2027.0000 Água e Esgotos Sanitários -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

574 17.512.0048.2027.0000 Água e Esgotos Sanitários -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 3 de 9

INDIRETA

110 000 GERAL

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB

578 28.843.0068.0006.0000 Encargos Especiais - SAAEB -10.000,00

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

Anulação (-) -286.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Flávia Carreira, matrícula nº 2623 e 37018, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 3 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2025.

Brodowski, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº814, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Beatriz Feliciano, matrícula nº 809000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de setembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2025.

Brodowski, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fabiana Silva Oliveira dos Santos, matrícula nº3339, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 25 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Brodowski, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000560/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO TURISTA - FASE 2.

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 10 de setembro de 2025, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO o item 1, com o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Brodowski, 10 de setembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 4 de 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000594/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 09 de setembro de 2025, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA o item 1, com a taxa administrativa de -5,05% (menos cinco inteiros e cinco centésimos por cento). Brodowski, 10 de setembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Errata

Ref.: Errata ao Edital

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo Administrativo nº 0728/2025

Objeto: aquisição de ônibus, tipo rodoviário.

O Município de Brodowski/SP torna pública a retificação do Edital anteriormente publicado, em atendimento ao disposto no Processo TC nº 016737.989.25-1, conforme segue:

Onde se lê:

Página 4 do Edital

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital.

Página 18 do Edital

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.

Leia-se:

Página 4 do Edital

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 deste Edital.

Página 18 do Edital

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8 do Edital.

Inclui-se:

Página 3 do Edital

Item "2.8. Não poderão disputar esta licitação:"

[...]

2.8.11. Entidades sem fins lucrativos, vinculadas ao terceiro setor.

Conforme previsto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do edital, uma vez que as alterações ora promovidas não afetam a formulação das propostas, não implica a reabertura de prazos. Assim, fica mantida a data de realização da sessão pública para o dia 12 de setembro de 2025, às 09h00min, na plataforma de disputas: www.bll.org.br."

A presente errata, bem como o edital retificado em sua íntegra, estará disponível na plataforma BLL, no PNCP e no sítio oficial do Município de Brodowski, além de publicada no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 10 de setembro de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Julgamento

Ref.: Resposta à Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo Administrativo nº 0728/2025

Interessado: Jefferson Renosto Lopes

O Município de Brodowski, por meio de seu Pregoeiro, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no artigo 164, vem apresentar manifestação quanto à impugnação interposta, nos termos a seguir expostos.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A presente impugnação foi protocolada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, tempestiva e passível de apreciação.

II - DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

O impugnante alega, em síntese:

Indevida participação de entidades sem fins lucrativos e cooperativas, em suposta violação ao princípio da isonomia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 5 de 9

Exigências restritivas do Termo de Referência, notadamente: (i) ano/modelo dos veículos igual ou superior a 2012, (ii) exigência de pneus com no mínimo 8 mm de borracha, e (iii) obrigação de que os veículos estejam registrados em nome da contratada;

Existência de erro material no item 4.2 do edital (“Erro! Fonte de referência não encontrada”), o que comprometeria a clareza e segurança do instrumento convocatório.

III - DA ANÁLISE

Após exame da matéria e consulta aos precedentes do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – em especial a decisão proferida no TC 016737.989.25-1, esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

a) Quanto à participação de entidades sem fins lucrativos e cooperativas

O TCE-SP, em julgados recentes, firmou entendimento de que cooperativas podem participar de certames cujo objeto não envolva relação de subordinação típica de vínculo trabalhista, como é o caso da aquisição de bens (ônibus).

Por outro lado, entidades sem fins lucrativos vinculadas ao terceiro setor não devem ser admitidas, por comprometerem a isonomia e a competitividade, conforme já determinado pelo Tribunal de Contas no TC 016582.989.24-0 e reiterado no TC 016737.989.25-1.

b) Quanto às exigências técnicas

As exigências referentes ao ano/modelo de fabricação (≥ 2012), pneus com no mínimo 8 mm e registro em nome da contratada já foram analisadas pelo TCE-SP, que as considerou regulares ou preclusas, entendendo que tais condições se inserem na discricionariedade administrativa para resguardar a qualidade, segurança e adequação do objeto.

Não há, portanto, ilegalidade ou restrição desarrazoada que justifique alteração do edital neste ponto.

c) Quanto ao erro material identificado no item 4.2

Trata-se de mero vício de formatação (quebra de referência automática), que não compromete a substância das regras editalícias.

Contudo, em atenção ao princípio da publicidade e da segurança jurídica, será publicada ERRATA na data de hoje, corrigindo a redação do dispositivo.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolhe-se parcialmente a impugnação, para determinar:

Publicação de ERRATA, na data de hoje, para:

Corrigir o erro material constante do item 4.2 do edital;

Incluir o subitem 2.8.11 – “Entidades sem fins lucrativos, vinculadas ao terceiro setor”, vedando expressamente sua participação no certame, em cumprimento à determinação do E. TCE-SP.

Rejeitam-se os demais pedidos, mantendo-se inalteradas as disposições técnicas do edital, por não configurarem restrição indevida à competitividade.

Fica mantida a data da sessão pública, nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as alterações ora promovidas não afetam a formulação das propostas.

Publique-se a presente decisão, bem como a errata correspondente, em sítio oficial.

Brodowski, 10 de setembro de 2025. Carmen Lucia Olah – Pregoeira. Márcio Leandro Honorato – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 6 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às oito (08) horas (em primeira chamada) na Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo. Em segunda chamada as oito (08) horas e vinte (20) minutos para tratar do assunto da pauta (anexo). A presidente realizou a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos. Começou lendo a ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo que aconteceu no dia 24 de junho de 2025, após a leitura colocou em aprovação e a mesma foi aprovada por unanimidade na sua essência. Dando continuidade na reunião passou para a leitura do ofício encaminhado pela organização do evento de antigomobilismo que solicita a aprovação do Comtur da praça Martim Moreira para a Praça Portinari em virtude do espaço ser mais amplo e acomodar mais expositores. Após passou para a indicação (idéias) de projetos para a secretaria de Infraestrutura desenvolver para o banco de projetos. O Secretário de Turismo indicou o projeto da barracagem de abacaxis. A sra Rosana indicou a melhoria da pista de skate do Centro de Lazer do Trabalhador. O sr. Tiago fala do projeto do Parque Linear e a sra Raquel cita que o projeto já foi aprovado em reunião do comtur e que como foi ela que desenvolveu o projeto, cita que está dependendo do jurídico da prefeitura se pronunciar sobre a área e que o mesmo é todo na área rural e que inclusive algumas áreas estão invadidas por proprietários rurais. E a Sra Raquel fala que já encaminhou ofício ao presidente da Câmara de Vereadores para apresentar o projeto do parque Linear. A Dra Renata fala que ao conversar com o sr Junior do cartório as providências do jurídico em termos de documentação não são muitas e ela pede a Secretaria de Turismo o encaminhamento de ofício ao jurídico para as devidas providências legais para andar com essa situação pede mais informações sobre o ofício encaminhado a Câmara de Vereadores. Então a sra Raquel explica que há necessidade de apresentar novamente esse projeto na Câmara, ao Conselho, as Secretarias e demais parceiros, como o Ipicc (Instituto Paulistas das Cidades Criativas). A Sra Rosana coloca que na área junto ao Jardim Botânico tem a previsão de equipamentos de lazer como pista de patinação, quadras de vôlei, academia ao ar livre, etc. Decidiu que seria incluído no banco de projetos a pista de patinação. A sra Rosana cita que referente as barracas de abacaxi deveriam ser instaladas no alto da antena (antiga polícia rodoviária) em vista do perigo no local das atuais e que no local indicado haveria a possibilidade de instalar banheiros e ponto de ônibus. A sra Raquel complementa que na linha do trem observa-se escavações feitas pelos escravos e Pontes e que Brodowski apagou na história o trabalho escravo ao longo do tempo e cita que a dra Renata lembrou que no centro era da mesma forma. Na sequência o secretário de Turismo falou da parceria com o Sebrae e apresentou o projeto para o turismo e que passou a palavra ao Sr Bruno do Sebrae para apresentar o Projeto a ser desenvolvido para o turismo local. O Sr Bruno fala do projeto do artesanato que já é sucesso e que agora será o projeto junto aos empreendedores locais, com o objetivo do desenvolvimento econômico com o objetivo de desenvolver todo o potencial turístico. A sra Raquel pede aos conselheiros a aprovação ao projeto do Sebrae e que foi aprovado por todos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 7 de 9



ao mesmo tempo a presidente solicita que levem em consideração o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico para não sair do que já foi estudado e citado no mesmo, para não sair do que já foi decidido anteriormente. A presidente solicitou se mais alguém queria usar a palavra e como não houve esse desejo agradeceu aos presentes na reunião. Dessa forma, eu Raquel TDM. Schnorr lavrei a presente Ata.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL TERESINHA DELLA MEA SCHNORR
Data: 10/09/2025 10:42:43-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAQUEL T.D.M SCHNORR
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 10/09/2025 às 17:04:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/17ca-9db1-d67a-6a39-95>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 8 de 9

Conselho do Autismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio do Poder Executivo, CONVOCA a todos os interessados para a eleição do Conselho Municipal do Autismo, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025, às 17h10, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Brodowski, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP torna público o recebimento de propostas de preços para locação de tendas, incluindo entrega, montagem e desmontagem, para realização de audiências públicas nos bairros da cidade, conforme especificações determinadas no Termo de Referência. Os orçamentos deverão ser enviados **até o dia 15/setembro/2025**, para o e-mail: pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br, ou presencialmente, na Câmara Municipal de Brodowski, localizada na Avenida Champagnat nº 60, Centro. O Termo de Referência com as especificações dos serviços a serem prestados encontra-se disponível no website www.camarabrodowski.sp.gov.br.

ANGELO MARCELO FOSSA

Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

SISPREV - BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 021/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **EDLÉIA RUAS MACEDO**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EDLÉIA RUAS MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 018/2025 e tendo cumprido os requisitos para a

concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **EDLÉIA RUAS MACEDO**, portadora do RG nº X-X.XXX.XXX (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascida em XX/XX/XXXX, a partir de 01.08.2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº. 021/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 30 de julho de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº. 022/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Braçal, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 019/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1399

Página 9 de 9

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascida em XX/XX/XXXX, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº. 022/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de agosto de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PORTARIA Nº. 023/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **VERA LÚCIA BARREIRA DOS SANTOS**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **VERA LÚCIA BARREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Serviços, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 020/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por

Idade a servidora **VERA LÚCIA BARREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascida em XX/XX/XXXX, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria nº. 023/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de agosto de 2025.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES

DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 17ca-9db1-de7a-6a39-95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1399, ano IX, veiculado em 10 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 10/09/2025 às 17:04:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/17ca-9db1-de7a-6a39-95>